



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12  
Nº 85

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 17 de Novembro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:14.312/2015;  
OBJETO:Aquisição de materiais de construção para realização de reparos em Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino;  
FORNECEDOR:M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ nº 29.919.412/0001-01;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: R\$ 46.359,50 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);  
VIGÊNCIA:06(seis)meses;

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:11.000/2015;  
OBJETO:Aquisição de peças para reposição nos ônibus escolares placas LLJ 7269 e KPT 2097, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação;  
FORNECEDOR:IRMÃOS B & X EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.642.768/0001-12;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais);  
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:663/2015;  
OBJETO:Aquisição de pães para atendimento das demandas do Hospital Municipal Ana Moreira e do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS;  
FORNECEDOR:CARLOS A. M. DA FONSECA PADARIA E CONFEITARIA-ME, CNPJ nº 08.711.982/0001-31;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;  
VALOR: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais);  
VIGÊNCIA:05(cinco)meses;

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:11.248/2015;  
OBJETO:Aquisição de roupas e calçados para suprir as necessidades de vestimentas das crianças e adolescentes obrigadas no Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescência;  
FORNECEDOR:F. MARTINS CONFECÇÕES-ME, CNPJ 05.802.766/0001-03;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social;  
VALOR: R\$ 4.926,57 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos);  
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:13.971/2014;  
OBJETO:Aquisição de TVs de Led e Freezer para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira;  
FORNECEDOR:IRMÃOS B & X EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.642.768/0001-12;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;  
VALOR: R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais);  
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

## ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, informa a correção no aviso de licitação abaixo:

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 Tonner para impressora HP P1005, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Onde lê-se:

Pregão Presencial n.º 165/2015. Processo n.º 17.029/2015 e 17.019/2015. Objeto: Aquisição de peças para serem aportadas no motor à diesel da retroscavadeira JCB 3C e contratação de empresa para execução dos serviços de desmontagem, retificação e montagem em motor à diesel da retroscavadeira JCB 3C. Dia: 24/11/2015. Hora: 09:00.

Leia-se:

Pregão Presencial n.º 165/2015. Processo n.º 17.029/2015, 17.019/2015 e 18.458/2015. Objeto: Aquisição de peças para serem aportadas no motor à diesel da retroscavadeira JCB 3C e contratação de empresa para execução dos serviços de desmontagem, retificação e montagem em motor à diesel da retroscavadeira JCB 3C e aquisição de peças de reposição para utilização na motoniveladora New Holland 140 B, doação do Programa PAC2 do Governo Federal. Dia: 24/11/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 121/2015. Processo n.º 10.796/2015. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para serem utilizadas nas creches da Rede Municipal de Ensino. Dia: 30/11/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 17/11/2015  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 806/2015

Conceição de Macabu, 17/11/2015  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitação  
Portaria n.º. 806/2015

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares  
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci  
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo  
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves  
Secretária Municipal de Segurança Pública  
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva  
**Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ªSecretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Claudio José de Matos Lugon  
Cláudio Willians Ramalho Neves  
Vagner Santos Ignácio  
Izamirthes Farah de Lima Gama  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Sandro de Oliveira Daumas

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

**Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**conceicaodemacabu.rj.gov.br**

**E-MAIL:**

**prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal  
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

## LEI Nº 1411/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais APROVA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.10.302.0403.2.568	339039	208	54		4.200,00
04.10.301.0402.2.557	339048	0	124	4.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

## DECRETO Nº 0159/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 1º, da Lei nº 1411 de 12 de novembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>					
<b>04.10.302.0403.2.568</b>	339039	208	54		4.200,00
<b>04.10.301.0402.2.557</b>	339048	000	124	4.200,00	
				<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>

Decreto nº 0159/2015

## ERRATA

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Ano 12, Edição n.º 83, de 10 de novembro de 2015, no Decreto N.º 152/2015.

Onde se lê:

"... retornando no dia 04/01/2015..."

Leia-se:

"... retornando no dia 04/01/2016..."

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## ANEXO ÚNICO da Lei Municipal N.º 1.306/2014

NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO	PORCENTAGEM
1	0 a 3 anos	0%
2	3 (inclusive) a 6 anos	5%
3	6 (inclusive) a 09 anos	5%
4	09 (inclusive) a 12 anos	5%
5	12 (inclusive) a 15 anos	5%
6	15 (inclusive) a 18 anos	5%
7	18 (inclusive) a 21 anos	5%
8	21 (inclusive) a 24 anos	5%
9	24 (inclusive) a 27 anos	5%
10	27 (inclusive) a 30 anos	5%
11	30 (inclusive) a 33 anos	5%
12	A partir de 33 anos (inclusive)	5%

\*Publicação omitada no Diário Oficial Ano 11, N.º 39 de 03 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

Portaria N° 006/2015, de 16 de novembro de 2016

res de 18 anos)

Estabelece procedimentos de matrícula do EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Unidades Escolares de Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Regimento Escolar para 1º semestre de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de tornar público o período de matrícula para a Modalidade de Ensino EJA (Educação de Jovens e Adultos), no município de Conceição de Macabu para o 1º semestre de 2016. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à matrícula e renovação de matrículas dos alunos do EJA que integram a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, para o 1º Semestre de 2016.

Art. 2º. A matrícula obedecerá ao cronograma a seguir e será efetuada pelos pais ou responsável legal (menores de 18 anos)

- I. Renovação de Matrícula: de 16 de novembro a 27 de novembro de 2015.
- II. Pré Matrícula: de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2015.
- III. Matrículas novas: de 10 de dezembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º. No ato da Matrícula, os alunos apresentarão os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 retrato (3x4) recente;
- c) Histórico Escolar ou protocolo de requerimento do H.E. ou Declaração provisória, em que deverá constar a série que o aluno irá cursar com ou sem dependência;
- d) Comprovante de Tipo Sangüíneo;
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (para maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Residência.
- g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Responsável (para meno-

§ 1º. Nos termos de Portaria INEP N° 156, de 20/10/04, publicada no D.O.U. de 22/10/04, no ato da matrícula (inicial, renovada ou por transferência), deverá ser preenchida Ficha de Matrícula, na qual constem, em campo próprio, as seguintes informações:

1. Nome completo do aluno sem abreviaturas;
2. Identificação Única (Nº do censo);
3. Data de nascimento;
4. Certidão Civil (nascimento);
5. Nome completo dos pais;
6. Naturalidade (municípios e UF);
7. Nacionalidade;
8. Sexo;
9. Cor/Raça;
10. Necessidades educacionais especiais;
11. Data de ingresso na escola.

§ 2º. O critério para a definição de Cor/ Raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: Branca, preta, parda, amarela e indígena.

§ 3º. O dado em relação à cor/raça será obtido mediante documento comprobatório ou por auto declaração do aluno, quando for maior de 16(dezesseis) anos, ou por declaração do responsável.

§ 4º. A Declaração, documento referido na alínea c do caput deste artigo, não substitui o Histórico Escolar e não deverá conter rasuras.

§ 5º. O aluno deverá apresentar o Histórico Escolar num prazo máximo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do requerimento de matrícula, ficando, a partir daí, sua matrícula vinculada ao critério da classificação, independentemente de escolaridade anterior.

§ 6º. Na organização das turmas por série e/ou fase, observar - se - ao seguintes quantitativos máximos, de acordo com a estrutura física da Unidade Escolar.

EJA - Educação de Jovens e Adultos

a) EJA - Primeiro Segmento (I Fase) .....	20 alunos	veis pela organização da turma, e pela divulgação dentro da Unidade Escolar do Calendário de matrícula.
b) EJA - Primeiro Segmento (II Fase e III Fase) .....	20 alunos	Art. 5º. Não será cobrado e nem aceito qualquer valor no ato da matrícula.
c) EJA - Primeiro Segmento (IV Fase e V Fase) .....	20 alunos	Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
d) EJA - Primeiro Segmento (VI Fase e VII Fase) .....	20 alunos	
e) EJA - Primeiro Segmento ( VIII Fase e IX Fase) .....	20 alunos	

Conceição de Macabu, 16 de novembro de 2015  
Sandra Cristina Valentim P. Ferreira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 1134/2013

Art. 4º. As equipes Administrativo - Pedagógico e Docente serão responsá-

DECRETO Nº 160/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra B, da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.213.458,48 (hum milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
02.03.122.0001.2.005	319011	000	12	62.000,00		Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.005	319013	000	13	16.500,00		Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.005	319113	000	15	200,00		Procuradoria Geral
03.04.122.0001.2.008	319011	000	23	67.000,00		Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.008	319016	000	25	2.100,00		Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.008	319113	000	26	34.000,00		Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.013	319011	000	35	140.000,00		Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.013	319113	000	38	11.000,00		Secretaria M de Fazenda
05.04.121.0001.2.019	319011	000	57	32.200,00		Secretaria M de Planejamento
05.04.121.0001.2.019	319013	000	58	4.400,00		Secretaria M de Planejamento
05.04.121.0001.2.019	319113	000	60	800,00		Secretaria M de Planejamento
06.01.12.361.0016.2.020	319011	015	62	44.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319004	015	66	406.058,48		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319004	000	85	10.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319113	000	89	20.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.122.0001.2.057	319011	000	142	12.000,00		Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.057	319016	000	144	2.000,00		Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.057	319113	000	145	4.300,00		Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.069	319011	000	163	126.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.122.0001.2.069	319016	000	165	5.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.122.0001.2.069	319113	000	166	11.100,00		Secretaria M de Serviços Públicos
10.20.122.0001.2.079	319011	000	183	11.000,00		Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.079	319016	000	185	3.200,00		Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.079	319113	000	186	200,00		Secretaria M de Agricultura
11.18.122.0001.2.084	319011	000	199	40.000,00		Secretaria M de Meio Ambiente
12.23.122.0001.2.088	319011	000	212	6.200,00		Secretaria M de Turismo
14.27.122.0001.2.094	319011	000	233	21.000,00		Secretaria M de Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES		
					REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal							
14.27.122.0001.2.094		319016	000	235	1.200,00		Secretaria M de Esporte e Lazer
15.06.122.0001.2.101		319011	000	252	120.000,00		Secretaria M de Segurança Pública
01.04.122.0001.2.001		319011	000	1		28.000,00	Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.001		319013	000	2		10.000,00	Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.001		319016	000	3		37.743,05	Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.001		319113	000	4		4.194,75	Gabinete do Prefeito
02.03.122.0001.2.005		319016	000	14		3.000,00	Procuradoria Geral
03.04.122.0001.2.008		319013	000	24		77.400,00	Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.013		319004	000	34		3.800,00	Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.013		319013	000	36		86.000,00	Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.013		319016	000	37		8.000,00	Secretaria M de Fazenda
05.04.121.0001.2.019		319016	000	59		8.000,00	Secretaria M de Planejamento
06.01.12.361.0016.2.020		319004	015	61		42.558,48	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020		319016	015	63		8.500,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020		319113	015	64		320.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021		319004	015	65		20.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021		319016	015	68		8.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021		319113	015	69		51.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031		319013	000	87		30.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.122.0001.2.057		319004	000	141		3.500,00	Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.057		319013	000	143		90.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.069		319004	000	162		9.715,70	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.122.0001.2.069		319013	000	164		83.670,68	Secretaria M de Serviços Públicos
10.20.122.0001.2.079		319004	000	182		59.091,62	Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.079		319013	000	184		70.000,00	Secretaria M de Agricultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES		
					REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal							
11.18.122.0001.2.084		319004	000	198		5.000,00	Secretaria M de Meio Ambiente
11.18.122.0001.2.084		319013	000	200		500,00	Secretaria M de Meio Ambiente
11.18.122.0001.2.084		319113	000	202		10.000,00	Secretaria M de Meio Ambiente
13.04.124.0001.2.092		319011	000	225		22.000,00	Secretaria M de Controle Interno
13.04.124.0001.2.092		319013	000	226		6.500,00	Secretaria M de Controle Interno
13.04.124.0001.2.092		319113	000	227		5.000,00	Secretaria M de Controle Interno
14.27.122.0001.2.094		319013	000	234		9.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
14.27.122.0001.2.094		319113	000	236		11.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
15.06.122.0001.2.101		319013	000	253		3.784,20	Secretaria M de Segurança Pública
15.06.122.0001.2.101		319113	000	255		23.000,00	Secretaria M de Segurança Pública
16.04.122.0001.2.106		319013	000	266		2.500,00	Secretaria M de Governo
16.04.122.0001.2.106		319016	000	267		25.000,00	Secretaria M de Governo
16.04.122.0001.2.106		319113	000	268		24.000,00	Secretaria M de Governo
17.11.122.0001.2.110		319011	000	274		4.000,00	Secretaria M de Detget
<b>TOTAL</b>					<b>1.213.458,48</b>	<b>1.213.458,48</b>	

FONTE: 015 - FUNDEB  
 FONTE: 000 - ORDINÁRIO

Lei N.º1.412/2015

Altera a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu e a estrutura administrativa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º -Altera os anexos I e IV da lei municipal 1.248/2013, como suas posteriores modificações, na forma dos anexos da presente lei municipal.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução da presente lei correm por conta das dotações próprias de pessoal, consignadas orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor em 01/09/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

**Anexo I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	QT	SÍMB.	VALOR (R\$)
Procurador Geral	1	CCI	5.683,15
Secretário Geral	1	CCII	4.200,00
Assessor da Presidência	1	CCIII	3.000,00
Assessor de Vereador	11	CCIV	1.250,00
Chefe do Setor de Transportes	1	CCV	1.136,63
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CCVI	4.100,00

**Anexo IV**

**SIMBOLOGIA**

SÍMBOLO	VALOR
CCI	5.683,15
CCII	4.200,00
CCIII	3.000,00
CCIV	1.250,00
CCV	1.136,63
CCVI	4.100,00
FGI	516,65

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

Lei N.º1.413/2015

Altera a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu e a estrutura administrativa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º -Aumenta o valor do cargo de Secretário para R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), alterando-se dessa maneira, o anexo II da lei municipal 1.248/2013, com suas posteriores modificações.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução da presente lei correm por conta das dotações próprias de pessoal, consignadas orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor em 01/11/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 823/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; NOMEAR DAS-II, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã ADEVAIR BASÍLIO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia Técnica Hospitalar, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

---

## PORTARIA Nº 822/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; EXONERAR DAS-II, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora ELLEN DA CRUZ GAMBETA, matrícula nº 4625937 do Cargo em Comissão de Chefia Técnica Hospitalar, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

---

## PORTARIA Nº 820/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário, IAGO DE OLIVEIRA GOMES, Auxiliar Administrativo, Matrícula 4626372, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Liquidação, Símbolo DCS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

---

## PORTARIA Nº 819/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Estatutário, VITOR PACHECO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 858, do Cargo em Comissão de Assessor de Liquidação, Símbolo DCS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

---

## PORTARIA Nº 829/2015, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, CRISTIANE MÁRCIA MACHADO SILVA, Fiscal de Tributos e Posturas, Matrícula 0453, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 15 (Quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -